



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.460, de 23 de janeiro de 2.001.**

“Fixa datas para recolhimento do IPTU e Taxas que o acompanham, para o ano de 2.001”.

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1°** - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas respectivas taxas, para o exercício de 2.001, far-se-á em **10** (dez) parcelas mensais, fixando-se as seguintes datas para os vencimentos:

ZONA 10	25/02/2001	1ª Parcela
ZONAS 11 e 12	28/02/2001	1ª Parcela
ZONAS 13 a 19	05/03/2001	1ª Parcela
ZONAS 20 a 29	10/03/2001	1ª Parcela

**Parágrafo Único** – As demais parcelas terão seus vencimentos nos mesmos dias dos meses subsequentes.

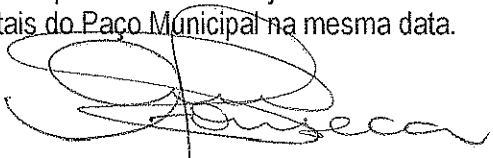
**Artigo 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de janeiro de 2.001.

  
JOSE CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO